



CIRCULAR DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA • PORTUGAL

INFORMAÇÃO AERONÁUTICA

Rua B, Edifício 4
Aeroporto Humberto Delgado
1749-034 Lisboa
Telefone: + 351 218 423 502
Fax: + 351 218 410 612
AFS: LPPTYAYI / E-mail: ais@anac.pt

CIA N.º: 02/2018

DATA: 19 de março de 2018

ASSUNTO: **Disponibilização da AIP em formato eletrónico.**

1. INTRODUÇÃO

A *Aeronautical Information Publication* (AIP) é um documento elaborado pelo Prestador de Serviços de Informação Aeronáutica de cada Estado e de disponibilização obrigatória para toda a comunidade que utiliza informação e dados aeronáuticos.

A publicação da AIP tem por referência o disposto no Anexo 15 à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, baseando-se igualmente, no que respeita à sua produção em formato eletrónico (eAIP), no material de orientação constante do Documento 8126, bem como no Documento 9855, referente ao uso da *Internet* para aplicações aeronáuticas, todos da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI).

2. OBJETIVO

A presente Circular de Informação Aeronáutica (CIA) tem por objetivo divulgar à comunidade aeronáutica os meios de divulgação das publicações de informação aeronáutica, nomeadamente, AIP e suas emendas, Suplementos à AIP e Circulares de Informação Aeronáutica (AIC).

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A presente CIA aplica-se a todos os utilizadores das publicações de informação aeronáutica.

4. APROVAÇÃO E DATA DE ENTRADA EM VIGOR

A presente CIA foi aprovada pelo Conselho de Administração da Autoridade Nacional da Aviação Civil, ao abrigo do disposto no artigo 29.º dos Estatutos desta Autoridade, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, por deliberação de 9 de março de 2018, entrando em vigor no dia 1 de junho de 2018.

5. DEFINIÇÕES

Para efeitos da presente CIA adotam-se as seguintes definições:

- a) «Publicação de Informação Aeronáutica - *AIP*»: Publicação emitida pelo prestador de serviços de informação aeronáutica em nome do Estado português, que contém informação aeronáutica de caráter duradouro, essencial à navegação aérea;
- b) «Circular de Informação Aeronáutica - *AIC*»: Aviso que contém informação não qualificada para a emissão de um NOTAM ou para inclusão na AIP, mas relacionada com a segurança de voo, a navegação aérea ou assuntos de caráter técnico, administrativo ou legislativo;
- c) «Emendas à AIP - *AIP AMDT*»: modificações permanentes à informação contida na AIP;
- d) «NOTAM - *Notice to Airmen*»: aviso distribuído por meios de telecomunicações que contém informações sobre a localização, condição ou alteração de qualquer instalação aeronáutica, serviço, procedimento ou perigo, cujo conhecimento atempado é essencial para o pessoal implicado nas operações de voo;
- e) «Suplemento AIP - *AIP SUP*»: modificações temporárias à informação contida na AIP que são publicadas por meio de páginas especiais.
- f) «Serviço de informação aeronáutica» serviço estabelecido para uma área de cobertura definida responsável pelo fornecimento de informação e de dados aeronáuticos necessários à segurança, regularidade e eficácia da navegação aérea.

6. DESCRIÇÃO

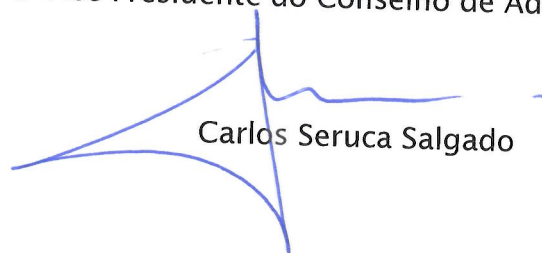
A AIP foi disponibilizada exclusivamente em papel e, mais tarde, passou a ser, igualmente, disponibilizado em formato eletrónico, através de CD-Rom, no sítio do AIS da *internet* NAV Portugal, E.P.E. (eAIP) e no *Published AIS Management System EAD* (PAMS).

Recentemente, através da *State Letter* EUR/NAT 17-0605.TEC (FIG/DAC), de 2 de novembro de 2017, a OACI solicitou aos Estados Contratantes da Convenção sobre Aviação Civil Internacional a descontinuidade da publicação do AIP em formato de papel (“hardcopy”), dando prevalência à publicação em formato meramente eletrónico/digital.

Com o objetivo de dar cumprimento à solicitação/recomendação da OACI, e visando alcançar melhores desempenhos no que diz respeito à manutenção da integridade dos dados e proteção ambiental, bem como reduzir os custos associados a uma disponibilização em papel, e tendo em conta que a disponibilização da AIP exclusivamente em formato eletrónico assegura o conjunto de responsabilidades atribuídas ao Serviço de Informação Aeronáutica (AIS) de Portugal, as publicações de informação aeronáutica, nomeadamente, AIP e suas emendas, Suplementos à AIP e

Circulares de Informação Aeronáutica (AIC) devem ser disponibilizadas apenas em formato eletrónico, que permita a sua impressão, através de CD-Rom, no sítio do AIS da NAV Portugal, E.P.E. e, ainda, no *Published AIS Management System EAD (PAMS)*.

O Vice-Presidente do Conselho de Administração



Carlos Seruca Salgado

